



NOTA INFORMATIVA SOBRE O E@D

Nota prévia:

Num momento em que devido à epidemia do novo coronavírus foram suspensas todas as atividades letivas e não letivas presenciais em todos os níveis de ensino, o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano (AEAL) deve garantir a continuidade do trabalho dos professores com os seus alunos, para que todas as crianças e todos os alunos continuem a aprender no presente contexto, em função da realidade de cada um.

O modelo de ensino à distância, E@D, que neste contexto se impõe, obriga à definição de novas linhas de orientação para todos os elementos da Comunidade Educativa.

Neste propósito, o Agrupamento definiu a estratégia a implementar, que pretende materializar não só as determinações do Ministério da Educação, mas também as necessidades da sua Comunidade Escolar, para fazer face a este período de exceção, adequando o ensino à distância a todos os alunos do agrupamento.

Com o objetivo de apresentar as orientações e regras de funcionamento para período em que funcionar o E@D, foi elaborado este Plano, que deve nortear, em particular, a ação dos Alunos, Pais e Encarregados de Educação e Docentes.

Planificação Semanal – os Conselhos de Turma irão definir uma mancha horária, que, integre todas as sessões síncronas e assíncronas das respetivas disciplinas, com base no rácio definido no plano de E@D e colocá-lo no espaço ADT na plataforma *Classroom*.

Ao definir a nova carga horária, deve ser observada a regra da proporcionalidade nos seguintes termos: a cada aula presencial de 45 minutos deverá corresponder uma sessão síncrona ou assíncrona de 30 minutos.

De acordo com o a resolução do Conselho de Ministros nº53-D/2020 considere-se que:

Regime não presencial - aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.



AEAL

Agrupamento de Escolas Amato Lusitano

Sessão Síncrona – aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos. Nestas sessões é obrigatória a ativação da câmara para identificação dos alunos e participação dos mesmos em todas as atividades solicitadas pelos professores.

As câmaras ligadas servem fundamentalmente para facilitar a integração do aluno no processo de ensino-aprendizagem e a sua interação com o professor e colegas de turma, bem como para induzir atitudes e comportamentos idênticos aos que o aluno assumiria se estivesse numa aula presencial.

Sessão Assíncrona – aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo.

MEIOS TECNOLÓGICOS DE E@D

Evitando-se a dispersão no uso de plataformas e formas de comunicação, o AEAL selecionou o uso das ferramentas G Suite (Google) para a implementação do modelo pedagógico de E@D. A Google possui várias ferramentas integradas como é o caso da Google Classroom, Google Meet e Gmail (emails institucionais).

DIRETOR DE TURMA

O Diretor de Turma deve assegurar a comunicação com os alunos e os encarregados de educação.

Cada Diretor de Turma terá, na plataforma Classroom, para além das “disciplinas” curriculares, um espaço de ADT (Atividades da Turma), dinamizado pelo próprio, contendo o horário e outras orientações incluindo a Cidadania e Desenvolvimento (apenas no Ensino Secundário).

ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

O Encarregado de Educação deve informar-se sobre o modelo pedagógico de E@D e esclarecer as suas dúvidas junto do educador/docente titular de turma/diretor de turma/diretor de curso.

Deve ainda acompanhar e apoiar o seu educando na organização do seu tempo e do seu espaço no quadro de E@D.



DEVERES DOS ALUNOS EM REGIME NÃO PRESENCIAL

De acordo com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, estabelece-se o seguinte:

1 - é aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas;

2 - nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, devem os respetivos professores disponibilizar o conteúdo das mesmas através da plataforma Classroom;

3 - nas situações em que não seja possível o acesso aos conteúdos através da plataforma Classroom, deve a escola disponibilizar atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas;

4 - sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o aluno deve ainda enviar os trabalhos realizados, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente, devendo este garantir o registo das evidências para efeitos de avaliação sumativa final;

5 - mantém-se o registo de assiduidade no programa de gestão de alunos, Inovar, ajustado ao contexto de ensino não presencial. Assim, e de forma a garantir o cumprimento da escolaridade obrigatória, nas situações em que um aluno não cumpra o estipulado no ponto 1, ser-lhe-á marcada falta de presença no horário da respetiva disciplina, nos seguintes termos: uma falta de presença quando faltar a uma sessão síncrona.

Nas sessões síncronas deve ser ativada a câmara para identificação dos alunos e participação dos mesmos em todas as atividades solicitadas pelos professores. As câmaras ligadas servem fundamentalmente para facilitar a integração do aluno no processo de ensino-aprendizagem e a sua interação com o professor e colegas de turma, bem como para induzir atitudes e comportamentos idênticos aos que o aluno assumiria se estivesse numa aula presencial.

Caso o encarregado de educação não autorize a ativação da câmara, ou por algum motivo técnico tal não seja possível, pese embora tenha conhecimento da importância deste princípio de atuação, conforme o exposto no ponto anterior, deve comunicá-lo por escrito, via email, ao Diretor de Turma.



O ALUNO DEVERÁ AINDA:

- Ser assíduo e pontual, tendo o cuidado de atempadamente verificar e preparar o material necessário para a aula, indicado pelo professor;
- Procurar um local sossegado, sem ruídos ou fatores de distração;
- Usar auscultadores, sempre que possível;
- Manter a câmara sempre ligada;
- Manter o microfone desligado, ligando-o apenas se o professor o solicitar;
- Não usar o chat, a menos que queira esclarecer alguma dúvida e aguardar a autorização do professor para falar;
- Não partilhar qualquer conteúdo que não seja pedido pelo professor;
- Não usar o telemóvel, a não ser no caso de ser o dispositivo usado para assistir à aula.

Os apoios de educação especial mantêm-se nos horários da turma. Devem ser agendadas sessões síncronas, pelos docentes de Educação Especial, com os alunos com medidas adicionais.

Os serviços de Psicologia e Orientação (SPO) disponibilizarão atendimentos à distância, previamente articulados entre as técnicas do SPO, diretor de turma, alunos e encarregados de educação.

Castelo Branco, 03 de fevereiro de 2021

O Diretor,